

01/03  
2023



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

A PUBLICAÇÃO  
Em 01/03/2023

CGPAL - Coordenadoria Geral de Administração  
DLC - PTNº 02/2023

PROTOCOLO GERAL 451/2023  
Data: 01/03/2023 - Horário: 11:46  
Legislativo - PLO 192/2023

PROJETO DE LEI Nº 192/2023

A 2ª COMISSÃO  
Em 01/03/2023  
PRESIDENTE

INSTITUI A "SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 02 de abril, no Estado de Alagoas

**Art. 2º.** A semana Estadual de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Alagoas.

**Art. 3º.** Toda a divulgação da Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, será realizada pelo Governo de Alagoas, através de todos os meios de comunicação oficiais do Governo.

**Artigo 4º.** A Semana Estadual de que trata esta Lei será dedicada à divulgação e conscientização da população em geral sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA no que diz respeito às suas características, sintomas, tratamento e inserção desses indivíduos na sociedade, bem como a forma que devem ser tratados.

**Artigo 5º.** Na referida semana deverão ser realizados seminários, cursos e palestras voltadas a esse tema.

9



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

**Artigo 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**Artigo 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ALEXANDRE AYRES

Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por escopo instituir a “Semana Estadual de Conscientização sobre o Autismo” de maneira a garantir um efetivo nível de informação a sociedade sobre as peculiaridades daqueles que possuem o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A intenção é orientar e informar a população em geral sobre o que é o Autismo, evitando-se o preconceito gerado pela desinformação, de modo que todos saibam lidar com a questão, mas antes de tudo com a vida humana relacionada, que apresenta potencial de desenvolvimento, aprendizagem e inserção no seio da família e da sociedade.

O diagnóstico precoce tem um papel importante no tratamento dos indivíduos com transtorno do espectro autista – TEA, uma vez que estudos mais recentes apontam que quanto mais cedo a intervenção for iniciada, melhores oportunidades de desenvolvimento serão dadas a esses indivíduos.

Certo da compreensão dos Nobres Colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 27 de fevereiro de 2023.



ALEXANDRE AYRES

Deputado Estadual

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL